



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 2539/2026

Matéria: Projeto de Lei nº 496/2026

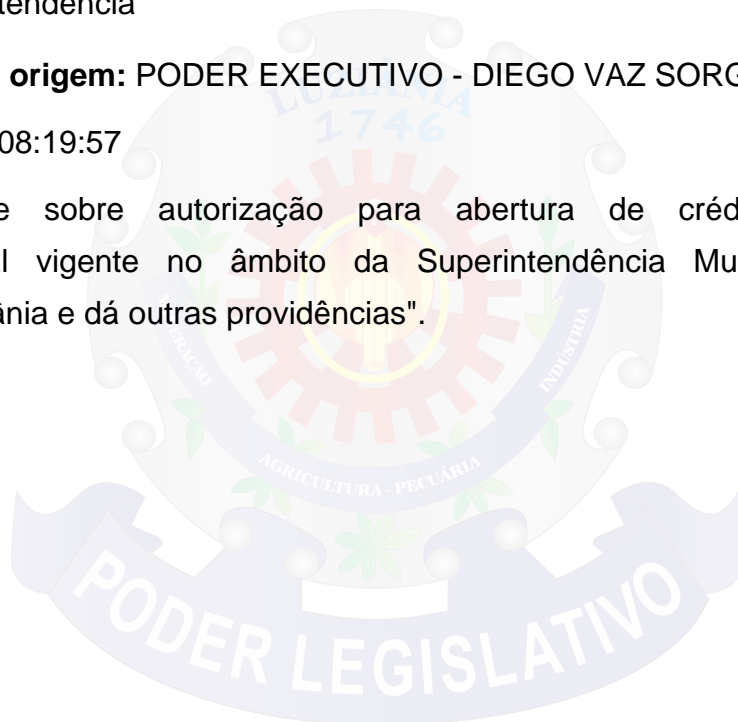
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: Superintendência

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 05/02/2026 08:19:57

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências".



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial vigente no âmbito da Superintendência municipal de trânsito, Município de Luziânia e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial vigente no âmbito da Superintendência municipal de trânsito, Município de Luziânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Luziânia, Estado de Goiás, autorizado a abrir no orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 4.920.000,00 (Quatro milhões, novecentos e vinte mil reais), oriundos da arrecadação de recursos próprios.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundos de anulação de dotação no exercício (previsto no art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64) na "Fonte de Recurso 100 – Recursos Próprios", caso houver, ou de anulação parcial ou total de dotações (previsto no art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º. Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total



ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo único. O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as alterações nas metas, prioridades, programas, projetos atividades, elementos de despesa e fontes de recursos descritos no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para adequá-los às alterações promovidas nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO I

ESTRUTURA DA PROGRAMAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 11 – Superintendência Municipal de Trânsito – Luziânia	
Unidade: 1101 – Superintendência Municipal de Trânsito – Luziânia	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0087 – Modernização e Manutenção da Infraestrutura Municipal	
Ação: 1372 – Investimento em segurança no trânsito	
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios	
Elemento: 4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor: 1.602.000,00	
Órgão: 11 – Superintendência Municipal de Trânsito – Luziânia	
Unidade: 1101 – Superintendência Municipal de Trânsito – Luziânia	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0087 – Modernização e Manutenção da Infraestrutura Municipal	
Ação: 1372 – Investimento em segurança no trânsito	
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios	
Elemento: 4.4.90.40 – Ser. De Tec. Informação e Comunicação (tic) P.J.	
Valor R\$ 3.318.000,00	
Total	R\$ 4.920.000,00



ESTRUTURA DA PROGRAMAÇÃO PARA REDUÇÃO

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 0216 – Reserva de Contingência
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Manutenção e Modernização Administrativa
Ação: 2624 – Fundo de Reserva de Contingência
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios
Elemento: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Ficha: 20260208
Valor: R\$ 4.920.000,00



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial vigente no âmbito da Superintendência municipal de trânsito, Município de Luziânia e dá outras providências.

O Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.920.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil reais), destinado à Superintendência Municipal de Trânsito.

A presente propositura tem por escopo fundamental a modernização da gestão do trânsito em nosso município, por meio da implementação de um sistema integrado de fiscalização e monitoramento eletrônico. O crescimento da frota veicular em Luziânia impõe ao Poder Público a necessidade de adotar medidas tecnológicas eficazes para garantir a fluidez viária e, primordialmente, a segurança de condutores e pedestres, em consonância com as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O recurso solicitado viabilizará a contratação de empresa especializada para o fornecimento e operação de barreiras eletrônicas e sistemas de tecnologia da informação para monitoramento contínuo. Tais instrumentos são indispensáveis para a redução dos índices de acidentes, coibição de infrações que colocam vidas em risco e ordenamento do fluxo de veículos em pontos críticos da malha urbana. A fiscalização eletrônica não apenas amplia a capacidade de atuação do órgão de trânsito, mas também opera com impessoalidade e precisão técnica, princípios basilares da Administração Pública.

Sob o aspecto orçamentário, a abertura deste crédito especial ampara-se no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se como fonte de recursos a anulação de dotação de reserva de contingência, sem comprometer o equilíbrio



fiscal do município. Trata-se, portanto, de uma medida de planejamento estratégico que aloca recursos próprios para proteger o bem jurídico maior: a vida dos cidadãos luzianienses.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #35b44dd86accf350ac3938ebbb81c6ca35cb8a2d8b5ab38115b9bad50f6d500cfc52e5c50bd14266965fb8a003aa58685f707bd8b2e007e4613684737
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/35b44dd86accf350ac3938ebbb81c6ca35cb8a2d8b5ab38115b9bad50f6d500cfc52e5c50bd14266965fb8a003aa58685f707bd8b2e007e4613684737>

09

b2e007e4613684737
a003aa586858ce4efaa



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 496/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências".

Encaminho o presente projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Fevereiro de 2026.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 2ª Sessão Ordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #895279e3bc5b4a51eacc4d747b3b39a54f23a99c9a4db3b7011a4b2a7bafb6f1fb70fdd8fffe5fa6670473c5313c2e126cb7174c8db095d733dd8e668
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura eletrônica/895279e3bc5b4a51eacc4d747b3b39a54f23a99c9a4db3b7011a4b2a7bafb6f1fb70fdd87174c8db095d733dd8e668>

10

fb095d733dd8e668
5313c2e126cbe99f402



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

Proposta: Projeto de Lei n.º 496, de 05 de Fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências".

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Maia - PC DO B**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Dr. Dênis Meireles - UNIÃO, 05 de fevereiro de 2026.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 496, de 05 de Fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências"..

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ** em reunião realizada em 05 de fevereiro de 2026, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Vice-presidente da CCJ

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Membro da CCJ

DERNAL DA CRUZ MAIA
Relator(a) da CCJ



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #5361da072cf32fc8da45393db58cc304ad1d66b1f30650786bab35e6a1e2534ce6fa88c263138fb76c1263765c158ba2826d5cf5c368f96d294f2f1a9
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/5361da072cf32fc8da45393db58cc304ad1d66b1f30650786bab35e6a1e2534ce6fa88c26d5cf5c368f96d294f2f1a9>

12

c368f96d294f2f1a9
3765c158ba281b4074



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

SAULO ALVES DE JESUS JÚNIOR

Membro da CCJ



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #3b2b11d722fa72f2ae4eac6793f3c5ba6ee9ba68960b950ac55900431730d46e1f2bc4e35f37d08bfa97b5b84e77e195be39ea7838446b609c1b402e8e
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/3b2b11d722fa72f2ae4eac6793f3c5ba6ee9ba68960b950ac55900431730d46e1f2bc4e39ea7838446b609c1b402e8e>

13

446b609c1b402e8e
b84e77e195be9fa49d3



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 496/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências".

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 2ª Sessão Ordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Fevereiro de 2026.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 2ª Sessão Ordinária





CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 1ª VOTAÇÃO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

2ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 496/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências".

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS		X	
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO		X	
MARCOS CUNHA - MDB		X	
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP		X	
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS		X	
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 15 NÃO: 0	5	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Fevereiro de 2026.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 2ª Sessão Ordinária

VEREADOR CHICO DA ANTARCTICA - MDB
Primeiro(a) Secretário(a) da 2ª Sessão Ordinária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Prça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #7d11011c9fe0cf813252da9f2955386fa011640967ed0346a3a6a45ce1d63a28862052bec3f73009a513082f9eb55451bc
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/7d11011c9fe0cf813252da9f2955386fa011640967ed0346a3a6a45ce1d63a28862052b>
b4af824b01f6427f994a5805

15

b01f6427f994a5805
2f9eb55451bdd62d66



Márcia Elaine Meireles

VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE
Segundo(a) Secretário(a) da 2ª Sessão Ordinária



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #55ef6244fcd85f8bdf202bfb567e441b7f0f933c8b37c0fb67f42353b81b7579eb3c5d3847f8d481447f65827974363acd188faf32b18b54ff0fa234f

2b18b54ff0fa234f
27974363acdb49d672

16



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 496/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências".

Encaminho o presente projeto à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 05 de Fevereiro de 2026.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 2ª Sessão Ordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #0fb166217b167ee7823946ffe13c7e1b832316e0a9ab7f1ec5927e853c3fe5c9fdb5224d325139139c8479bf2c592f67fa1a25ad603ef58234bd6cf34
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/0fb166217b167ee7823946ffe13c7e1b832316e0a9ab7f1ec5927e853c3fe5c9fdb5224d325139139c8479bf2c592f67fa1a25ad603ef58234bd6cf34>

17

03ef58234bd6cf34
bf2c592f67fa1cf7c65b



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE

Proposta: Projeto de Lei n.º 496, de 05 de Fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências".

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Maia - PC DO B**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Everson Roriz - MDB, 10 de fevereiro de 2026.

EVERSON RORIZ
Presidente da CFE



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 496, de 05 de Fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências"..

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE** em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2026, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

DERNIVAL DA CRUZ MAIA

Relator(a) da CFE

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA

Vice-presidente da CFE

SÉRGIO PINTO AFFONSO

Membro da CFE

DIOSCLER LIMA FERREIRA

Membro da CFE



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #f06dcea0c3e1bebb069ce64a6d8a647594f1912e360b57050bd556834742a1b002a570afa3d4a9ad0b87296bb219863df
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura eletrônica/f06dcea0c3e1bebb069ce64a6d8a647594f1912e360b57050bd556834742a1b002a570a53e10472f0dccb33c40bf189>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 496/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências".

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 3ª Sessão Ordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 10 de Fevereiro de 2026.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 3ª Sessão Ordinária





CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 2ª VOTAÇÃO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

3ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 496/2026

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial vigente no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, município de Luziânia e dá outras providências".

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB		X	
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS		X	
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO	SIM		
MARCOS CUNHA - MDB	SIM		
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP		X	
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS		X	
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 16 NÃO: 0	4	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 10 de Fevereiro de 2026.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 3ª Sessão Ordinária

VEREADOR CHICO DA ANTARCTICA - MDB
Primeiro(a) Secretário(a) da 3ª Sessão Ordinária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Prça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #f9fc803d36300b360cd48321d1a76dae9dfdda83ee28872f6143412b062a938d5a568b0ba3d6e3e26a011edfce4cdc4b3f
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/f9fc803d36300b360cd48321d1a76dae9dfdda83ee28872f6143412b062a938d5a568b0af9d39dd4f443b04dfb62e44>

22

d4f443b04dfb62e44
edfce4cdc4b3984e95d



VEREADOR EVERALDO MEIRELES - MDB
Segundo(a) Secretário(a) da 3ª Sessão Ordinária